

DECRETO Nº. 3461, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 20 de novembro comemora-se o Dia Nacional da Consciência Negra;

Considerando que nesta data é feriado em vários municípios brasileiros;

Considerando também, que vários estados e municípios brasileiros decretam ponto facultativo neste dia;

Considerando ainda, que nos anos anteriores foi decretado ponto facultativo, neste Município para comemorar o Dia Nacional da Consciência Negra;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de novembro de 2015 (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão segundo o controle de seus Secretários, especialmente a Divisão de Compras e Licitação.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 03 de novembro de 2015.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito -